

EDITAL 001/2016 - NOPESU

O Núcleo de Orientação e Planejamento do Ensino Superior da Uniguaçu (NOPESU) das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu no uso de suas atribuições legais, instruído pela Resolução nº 02/2013 – CONSEPE que regulamenta as Atividades Complementares e Trabalhos Administrativos e Didáticos das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu, vem por meio deste edital, instituir o período para proposição de Projetos de Monitoria Acadêmico-Científica a serem integrados no Programa Institucional de Monitoria Acadêmico-Científica das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu (PROIM) para o ano letivo de 2016 e dar outras providências, conforme o que se estabelece abaixo:

1 – Do programa Institucional de Monitoria Acadêmico-Científico

O Programa Institucional de Monitoria Acadêmico-Científico das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu é instruído pela Resolução nº 03/2013 – CONSEPE, coordenado pelo Núcleo de Orientação e Planejamento do Ensino Superior da Uniguaçu (NOPESU), visa promover ações para o desenvolvimento pleno do estudante universitário, construindo um campo de ensino-aprendizagem mais profícuo, relacionando os conhecimentos adquiridos em sala de aula com as experiências das práticas efetivas no campo de trabalho, o que transformará o estudante, da graduação e Pós-Graduação, das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu em um profissional comprometido com a sua área de atuação e que sempre buscará, por meio da pesquisa e da prática efetiva, mecanismos para o melhor desempenho de sua função enquanto membro da sociedade.

Como monitor, o estudante terá um contato mais próximo da realidade acadêmica, tendo a oportunidade de participar mais diretamente da rotina pedagógica de seu curso, além de estabelecer um processo colaborativo com o corpo docente e discente da Instituição, desenvolvendo, além da monitoria, pesquisa na sua área de atuação.

Para que o acadêmico possa se dedicar aos seus estudos e desenvolver as suas atividades de monitoria, o Programa oferecerá bolsas de estudos aos acadêmicos, em conformidade com o número de vagas de cada disciplina dentro dos Colegiados de Cursos.

2 – Das inscrições de projetos pelas Coordenações de Cursos

Os projetos de monitoria deverão ser apresentados pelos professores Coordenadores de Curso em conjunto com um professor Tutor, conforme a demanda da disciplina e suas necessidades centrais. A proposta do projeto deve ser clara e objetiva, devendo respeitar o que prevê a Seção V, Art. 54 e 55 da Resolução 003/2013 – CONSEPE. Os proponentes dos projetos deverão seguir as seguintes recomendações:

- a) Elaborar o projeto de monitoria conforme o modelo presente no anexo 1 deste edital, levando em consideração, também, que o projeto deverá visar a constituição de um grupo de estudos e/ou pesquisa que propicie a produção de trabalhos acadêmico-científicos para a apresentação e publicação no evento de iniciação científica da Instituição, ou de outras Instituições desde que seja na área da monitoria;
- b) Cada colegiado poderá apresentar e/ou participar de apenas um projeto, ou em mais um projeto, desde que esse seja em conjunto com outro colegiado;
- c) Respeitar o número de vagas disponibilizadas à disciplina dentro do Colegiado, conforme o número de vagas especificadas neste Edital;
- d) Prever reuniões semanais, ou quinzenais, com os monitores para orientações, grupo de estudos e/ou pesquisa e demais organizações;
- e) Prever um processo seletivo, de bolsistas, que seja justo e coerente com a Proposta Curricular do Curso (PPC) e suas necessidades, levando em consideração o que prevê também, o Regimento Interno das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu e as orientações previstas neste Edital;
- f) Prever carga horária livre para acompanhar, orientação e desenvolvimento do projeto, bem como a realização de pesquisa;

- g) O professor Tutor deve ser professor das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu e que desenvolva, efetivamente, atividades dentro do Colegiado em que está vinculado o projeto;
- h) O professor Tutor deve desenvolver, juntamente com os monitores, um programa de monitoria que preveja, também, o desenvolvimento de pesquisa e a posterior apresentação desta em eventos científico-acadêmicos;
- i) O Coordenador de Curso e o professor Tutor devem observar, sempre, editais e prazos para a entrega de relatórios mensais, bem como para a entrega e desenvolvimento de outros documentos;
- j) O Coordenador do Curso deverá emitir um parecer, conforme o modelo no anexo 2, sobre a relevância do projeto para o Colegiado e encaminhar o projeto e o parecer ao Núcleo de Orientação e Planejamento do Ensino Superior da Uniguaçu (NOPESU);
- k) Ao aprovar o projeto os responsáveis deverão preencher o termo de responsabilidade junto ao NOPESU, conforme modelo presente no anexo 3;
- l) Respeitar os prazos estipulados por este Edital.

3 – Das bolsas aos acadêmicos e pós-graduandos

As bolsas de monitoria serão destinados a acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu que estejam em dia com suas responsabilidades acadêmicas e administrativas e em conformidade com o Capítulo V, Art. 57 do Regimento Interno da Instituição, referente ao rendimento e frequência e que não gozem de nenhuma espécie de bolsa dentro da instituição, salvo em casos especiais, tratados pela Direção e NOPESU.

No que tange às bolsas está previsto que:

- a) As bolsas serão aplicadas em forma de carga horária, a qual será de 10h (dez horas) semanais, 40h (quarenta horas) mensais. Sendo que 8h (oito horas) serão destinadas à monitoria e 2h (duas horas) destinadas à pesquisa, reuniões demais atividades relacionadas ao preparo da monitoria. Dessa

- forma, deverá o monitor cumprir, pelo menos, 2h (duas horas) diárias de trabalho;
- b) As bolsas de monitoria destinam-se a acadêmicos matriculados que estejam cursando, entre o terceiro e décimo período, sendo vetada a participação de acadêmicos do primeiro. Pós-graduandos também podem participar do processo seletivo;
 - c) O número de bolsas por disciplinas dos Colegiados será estipulado pela Direção Geral das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu, após ouvido a Coordenação dos Cursos;
 - d) As bolsas são intransferíveis e indivisíveis, caso o bolsista desista, será automaticamente desligado do Programa Institucional de Monitoria Acadêmico-Científico, devendo apresentar o pedido de desligamento do Programa, conforme o modelo presente no anexo 4. O professor Tutor é o responsável direto dos monitores, cabendo a ele a entrega do pedido de desligamento à Coordenação do Curso, para que essa dê os encaminhamentos necessários;
 - e) Caso haja desistência de bolsista, poderá haver a substituição, desde que haja nomes em lista de espera, ou ocorra uma nova seleção;
 - f) O número de bolsas de cada disciplina e cada colegiado, estão presentes no Item 9 deste edital;
 - g) O valor da bolsa será de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) descontados da mensalidade dos acadêmicos, não sendo acumulativo e nem realizado o pagamento em moeda corrente a nenhum monitor.

4 – Das inscrições dos acadêmicos e do processo de seleção

Após a aprovação do projeto, o NOPESU em conjunto com Coordenadores dos Colegiados e os professores Tutores, elaborará o edital de inscrição para monitoria, conforme o modelo presente no anexo 6, atentando para:

- a) Organização do edital de seleção dentro dos prazos estabelecidos pelo Programa Institucional de Monitoria, deixando claro os critérios de seleção, bem como o número de vagas e os pré-requisitos para inscrição;

- b) Divulgação aos acadêmicos da abertura do edital, explicando as funções dos monitores;
- c) Organização da banca de seleção dos candidatos, produzindo atas de todas as atividades realizadas, conforme modelo presente no anexo 7;
- d) A forma de seleção dos monitores será explicitado no projeto apresentado pelo professor Tutor, o qual deverá ser seguido *íbis litteris* o que prevê o projeto inicial;
- e) Organização do edital do resultado final, apresentado a relação dos alunos que foram aprovados para a bolsa de monitoria, conforme modelo presente no anexo 8;
- f) Assegurar que haja uma lista de suplentes para casos de desistências, ou outras situações;
- g) Primar pela laicidade, imparcialidade e confidencialidade do processo de seleção;
- h) Acadêmicos que já foram monitores em anos anteriores poderão se inscrever e participar da seleção assim como os demais interessados;
- i) Os prazos para realização das bancas de seleção deverão estar presentes no edital de seleção, respeitando, pelo menos, 1 (uma) semana de seu lançamento para que os acadêmicos possam realizar suas inscrições;
- j) As inscrições serão realizadas junto à Secretaria Geral da Instituição e encaminhadas ao NOPESU, sendo partilhada a responsabilidade com o professor Tutor, a ficha de inscrição deve seguir o modelo presente no anexo 9;
- k) Atentar para o preenchimento correto da ficha de inscrição dos candidatos, bem como para o preenchimento do acúmulo de bolsas, conforme o modelo presente no anexo 10;
- l) Após a seleção e organização da equipe de monitores, os professores Tutores serão responsáveis pelo firmamento do contrato de monitoria acadêmico-científica, modelo presente no anexo 11, somente após a assinatura do contrato é que o acadêmico poderá começar suas atividades de monitoria;

m) A prova de seleção constará de avaliação escrita com peso de 0 (zero) a 10 (dez) e uma entrevista também com peso de 0 (zero) a 10 (dez). A comissão fará a soma das notas e a divisão por 2 (dois), a classificação será realizada a partir da maior média para a menor. Não obstante, os editais específicos de cada curso deverão apresentar as regras gerais para a seleção.

5 – Das atividades realizadas pelo Coordenador de Curso

Ao coordenador de curso cabe:

- a) Realizar o parecer final do projeto a ser aprovado, conforme o anexo 2;
- b) Auxiliar na seleção dos monitores;
- c) Coordenar e organizar a documentação dos projetos de monitoria, juntamente com o professor Tutor;
- d) Participar periodicamente das reuniões com os monitores;
- e) Coletar todos os documentos (atas, Planos de Atividades, Frequência, relatórios, etc.) referentes aos projetos e encaminhá-los ao NOPESU dentro dos prazos estipulados;
- f) Primar pela qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela monitoria;
- g) Acompanhar a produção dos relatórios semestrais finais, vistando-os e os encaminhando ao NOPESU.

6 – Das atividades realizadas pelo professor Tutor da Monitoria Acadêmico-Científica

Os professores Tutores deverão disponibilizar de carga horária para o desenvolvimento das atividades de monitoria, bem como desenvolver as seguintes atividades:

- a) Zelar pelo cumprimento das metas e propostas apresentadas no projeto aprovado;

- b) Apresentar, ao Programa Institucional de Monitoria Acadêmico-Científica, o Plano de Atividades Semestrais de Monitoria, conforme o modelo presente no anexo 12;
- c) Produzir as atas das reuniões semanais/quinzenais com os monitores;
- d) Auxiliar os monitores na elaboração de suas atividades, bem como dos relatórios mensais;
- e) Compilar o relatório mensal de atividades dos monitores, complementando-o com o seu parecer e enviá-lo ao órgão responsável;
- f) Acompanhar o monitor em algumas de suas atividades para que possa realizar o processo de avaliação, conforme o modelo presente no anexo 13, que deverá incorporar o relatório semestral final;
- g) Verificar e acompanhar o preenchimento da lista de presenças/atividades dos monitores, conforme o modelo presente no anexo 14, devendo fazer a conferência e assinatura das horas desenvolvidas;
- h) Aplicar ao final de cada semestre letivo a avaliação da monitoria pelo monitor, conforme modelo presente no anexo 15, agregando essa avaliação ao relatório semestral final;
- i) Constituir, com seus monitores, um grupo de estudos e/ou pesquisa para desenvolver mecanismos de pesquisas que gerem trabalhos científico-acadêmicos, os quais deverão ser apresentados no evento de iniciação científica da Uniguaçu ou em outras IES, o que validará a realização da monitoria.

7 – Das atividades dos monitores

Os monitores deverão disponibilizar de tempo para o desenvolvimento da monitoria, desde que não prejudique seus estudos, bem como desenvolver as seguintes atividades:

- a) O monitor deverá participar das reuniões semanais/quinzenais do grupo de monitoria ao qual faz parte;

- b) Comparecer as atividades que se propôs a realizar, conforme o Plano de Atividades Semestrais;
- c) Produzir o relatório mensal de atividades e entregá-lo ao professor Tutor dentro dos prazos estipulados;
- d) Ser pontual e aplicado;
- e) Permanecer sempre sob a supervisão do professor Tutor;
- f) Auxiliar na preparação do material didático e experimental, bem como de trabalhos acadêmicos;
- g) Dar assistência às atividades de nivelamento de alunos;
- h) Contribuir para o bom relacionamento entre professores e alunos;
- i) Executar o Plano de Atividades apresentado;
- j) Participar do grupo de estudos e/ou pesquisa para que desenvolva uma pesquisa que culmine na produção de um trabalho acadêmico-científico a ser apresentado no evento de iniciação científica da Instituição, sob a orientação do professor Tutor.

8 – Dos prazos

Os prazos estabelecidos nesse edital são:

- a) Entrega dos projetos com os devidos pareceres para a aprovação no NOPESU: **De 25 de janeiro a 01 de fevereiro de 2016;**
- b) Avaliação dos projetos, emissão de pareceres e divulgação por parte do NOPESU: **Dia 02 de fevereiro de 2016;**
- c) Lançamento do Edital com os projetos selecionados: **Dia 02 de fevereiro de 2016;**
- d) Lançamento do Edital de convocação para inscrição de monitores: **Dia 03 de fevereiro de 2016;**
- e) Processo de inscrição dos candidatos a monitores: **De 03 de fevereiro a 10 de fevereiro de 2016;**
- f) Edital com os nomes dos monitores aptos a realizarem a prova, com horários de provas e entrevistas: **Dia 15 de fevereiro de 2016;**
- g) Processo de seleção dos monitores: **Dia 17 de fevereiro de 2016;**

- h) Lançamento do Edital final de seleção pelo NOPESU: **Dia 18 de fevereiro de 2016;**
- i) Prazo para a assinatura de contrato junto ao NOPESU e entrega de documentos para os aprovados dentro do número de vagas: **De 18 a 23 de fevereiro de 2016.**

9 – Das vagas de monitoria por Disciplinas e especificações gerais

| DISCIPLINA(S) DE MONITORIA | VAGAS |
|--|--------------|
| BASES BIOLÓGICAS, CITOLOGIA, BIOLOGIA CELULAR | 1 |
| QUÍMICA E MICROBIOLOGIA | 1 |
| ANATOMIA VETERINÁRIA Especificação: Aluno de Pós-Graduação | 1 |
| MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA Especificação: Curso de Medicina Veterinária | 1 |
| FÍSICA E CÁLCULO | 1 |
| TOTAL DE VAGAS | 5 |

10 – Das disposições finais

A monitoria ocorrerá dentro do período letivo anual, sendo renovada a seleção de projetos de Monitoria Acadêmico-Científica, bem como de monitores, levando em consideração o que a legislação em vigor prevê.

Para a validação e emissão de certificação os professores Tutores e os acadêmicos Monitores deverão apresentar um trabalho acadêmico-científico, relacionado às atividades desenvolvidas durante o ano letivo, seguido de publicação no evento de Iniciação Científica da Instituição, ou em demais eventos científicos nacionais ou internacionais.

Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pelo Núcleo de Orientação e Planejamento do Ensino Superior da Uniguaçu (NOPESU) em conjunto com a Direção Geral da Instituição.

União da Vitória, 25 de fevereiro de 2016.

Prof. Marta Borges Maia
DIRETORA GERAL

Prof. Hilton Tomal
**COORDENADOR DO NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO E PLANEJAMENTO DO
ENSINO SUPERIOR DA UNIGUAÇU (NOPESU)**

Prof. Atilio A. Matozzo
COORDENADOR DAS MONITORIAS CIENTÍFICO-ACADÊMICAS

